



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 08 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.032

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras
Concursos Públicos
Recursos Humanos
SEMPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.585, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 43.768.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	07011	1236500081279	FR	01	Cód. de Apl.	21000	449051	R\$	5.270.000,00
2)	07011	1236100081281	FR	01	Cód. de Apl.	22000	449051	R\$	2.854.000,00
3)	08011	1545200402253	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	1.200.000,00
4)	08011	1545100392259	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	488.000,00
5)	08011	1545100392261	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	5.837.000,00
6)	08011	1854200262322	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	361.000,00
7)	08011	1854200282324	FR	01	Cód. de Apl.	11000	336783	R\$	13.432.000,00
8)	08011	1854100252326	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	5.550.000,00
9)	08011	1854100252327	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	994.000,00
10)	08011	1854200282515	FR	01	Cód. de Apl.	11000	339039	R\$	48.000,00
11)	08011	1854200282597	FR	01	Cód. de Apl.	11000	336783	R\$	7.734.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.586, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Substitui membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na Lei nº 5.684/2006 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.214/2022.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Daniela Cristina Rossetto Caroba e Silmara Cristina Silva Santa Rosa, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Mariana Romanini Siqueira e Renata Cristina Fedrigo, representantes do Poder Executivo; Gilson Neves Carvalho, titular, Cristina Aparecida dos Santos Rosada e Solange Prado Castel, suplentes, em substituição a Meire Maria Camolese, Simone Aparecida Alves de Souza e Ana Lucia Pereira, representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação; Tais Cristina Gonçalves Machado Nascimento e Andréia de Lourdes Redigulo Canale, titulares, Stefani Martino de Souza Costa e Valquiria Aparecida Camargo, suplentes, em substituição a Walter Brandi Kock Rodrigues, Amanda Cunha de Araujo, Gisele Alessandra Tozzi Ferreira e Lillian Dayse Figueiredo, representantes de pais de alunos, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, de acordo com o disposto na Lei nº 5.684/2006 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.214, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.214, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.587, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.208/2024, que “aprova o Plano de Segurança da Informação da Prefeitura do Município de Piracicaba para os anos 2025-2026”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O § 2º dos arts. 1º e 2º, os arts. 3º e 5º e o caput dos arts. 4º e 6º do Decreto nº 20.208, de 05 de novembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

...

§ 2º A partir da entrada em vigor deste Decreto, as Normas de Segurança da Informação Complementares (NSI) e Termos de Uso e Responsabilidade (TUR) do Plano de Segurança da Informação (PSI) serão instituídas e editadas sob a forma de Instruções Normativas pela Secretaria de Administração e Governo, com apoio da Superintendência de Tecnologia da Informação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º ...

...

§ 2º Os Termos de Uso e Responsabilidade, após serem assinados, deverão ser arquivados pela Gerência de Recursos Humanos, nos respectivos prontuários funcionais.

...

Art. 3º O monitoramento, gestão e atualização das Normas de Segurança do Plano de Segurança da Informação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com apoio da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Art. 4º São objetivos da Superintendência de Tecnologia da Informação por meio do Plano de Segurança da Informação:

...

Art. 5º Fica assegurado à Secretaria de Administração e Governo, a qualquer tempo, a faculdade de solicitar a suspensão temporária e/ou permanente do acesso de usuário a recurso computacional da Prefeitura do Município de Piracicaba, quando evidenciados riscos à segurança da informação.

Art. 6º A revisão do PSI deverá ser realizada pela Superintendência de Tecnologia da Informação, com a colaboração das demais Secretarias no que forem solicitadas.” (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados o § 1º dos arts. 2º e 6º do Decreto nº 20.208, de 05 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.577, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Regulamenta as atribuições da Divisão de Proteção Animal, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e institui procedimentos de cooperação com a Divisão de Zoonoses, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 462/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os procedimentos e atribuições da Divisão de Proteção Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, estabelecendo diretrizes para os serviços prestados à população e aos animais, assim como, procedimentos de cooperação com a Divisão de Zoonoses, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de interesse para a saúde pública e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, conforme legislação aplicável,

D E C R E T A

Art. 1º A Divisão de Proteção Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, é responsável pelas seguintes atribuições:

I - realizar castrações visando o controle populacional e a promoção da saúde animal, visando a redução do abandono animal;

II - executar atendimento clínico veterinário com foco em diagnóstico e tratamento de doenças, nos termos do "Programa de Bem-estar Animal" criado pela Lei Municipal nº 9.991, de 24 de novembro de 2023, e suas alterações, levando ao reestabelecimento da condição de saúde animal e humana;

III - executar procedimentos cirúrgicos diversos, nos termos do "Programa de Bem-estar Animal", tais como:

- a) realização de procedimentos de urgência e eletivos em animais sob tutela do município;
- b) cirurgias reparadoras ou ortopédicas;
- c) esterilizações patológicas;
- d) intervenções emergenciais;
- e) excisão de tumores diversos;
- f) mastectomias;
- g) outros procedimentos de intervenções emergenciais.

IV - implementar programas de manejo para saúde animal e bem-estar dos animais do canil/gatil municipal, visando garantir a qualidade de vida e saúde para que esteja habilitado a adoção;

V - fiscalizar e combater maus-tratos, garantindo assim a integridade a vida e saúde dos animais em estado de vulnerabilidade;

VI - incentivar adoções conscientes com orientação e aplicação da cartilha de posse responsável em sua íntegra;

VII - recolher de animais em situação de risco, buscando atenuar o sofrimento animal e o eminente risco de morte;

VIII - elaborar e planejar adoção direta e digital, atendendo a leis atuais de posse responsável e gerando a redução de criação de animais de forma clandestina e estimulando o rodízio de vagas disponíveis para futuros recolhimentos;

IX - planejar e aplicar a cartilha educacional de guarda responsável, visando a atualização de informes relacionados ao tema e a conscientização sobre o bem-estar animal;

X - trabalhar junto às unidades escolares a conscientização de posse responsável, levando informação a estas unidades para atender uma demanda observada entre os índices municipais diante ao abandono e maus-tratos animais;

XI - realizar adestramento comportamental de cães recolhidos, seguindo os protocolos éticos e técnicos;

XII - colaborar na gestão do zoológico municipal;

XIII - gestão do Programa Disk Animais instituído e regulamentado pelo Decreto nº 18.026, de 23 de setembro de 2019 e suas alterações;

XIV - promover ações, atividades e estratégias de educação em saúde, com foco na guarda e posse responsável de animais, contribuindo para a saúde e bem-estar animal;

XV - recomendar e adotar medidas de biossegurança quando na apreensão de animais de vida livre;

XVI - planejar, desenvolver e executar ações, atividades e estratégias educacionais e preventivas de controle populacional de animais, aplicando-se o conhecimento de posse responsável em situações excepcionais, em áreas específicas e por tempo determinado, para conter o abandono e maus tratos;

XVII - realizar entre os procedimentos técnicos e éticos exigidos para a manutenção da integridade ativa consciente do animal, a prática da eutanásia de animais quando na necessidade premente do resgate dos maus tratos;

XVIII - manter, cuidar e gerar oportunidade de adoção para animais recolhidos em condições diversas e entre elas, as de maus tratos;

XIX - firmar cooperação ou parceria com programas de extensão de universidades que mantenham cursos de interesse da Divisão, dentre eles o de medicina veterinária, visando o aprimoramento do atendimento clínico, cirúrgico, integrativo aos animais e auxiliando o aprimoramento de futuros profissionais da área;

XX - buscar cooperação e parceria com instituições ONGs e protetores independentes buscando o estreitamento dos objetivos incomum do poder público com a saúde e bem-estar animal, levando a cooperação de ações diversas;

XXI - investigar, por meio de necrópsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos, a morte de animais suspeitos de maus tratos;

XXII - realizar levantamentos áreas de maior necessidade de ação do programa de bem-estar animal, contribuindo para o mapeamento e indicativos de futuras ações;

XXIII - planejar e elaborar projetos de posse responsável, adoção e cuidados com a saúde animal diretamente nos bairros e comunidades, como um programa de ação direta do município junto ao município em suas necessidades referente a saúde animal;

XXIV - executar com planejamento estratégico a triagem e chipagem de animais no município para futuras ações e planejamento de políticas públicas da causa animal;

XXV - programar, elaborar e executar entre outros programas, o de controle de endo e ectoparasitas com triagem setorial diretamente nos bairros e comunidades e gerar estatísticas populacionais setoriais;

XXVI - observar, qualificar e notificar situações de risco que competem à Divisão de Proteção Animal aos órgãos competentes, colaborando com ações de fiscalização e controle;

XXVII - participar ativamente da comissão de acumuladores, promovendo ações de controle e conscientização;

XXVIII - planejar, contribuir e executar projetos de educação e estratégias preventivas em programas de posse responsável, evitando assim o abandono;



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

XXIX - integrar ações de proteção e bem-estar animal junto às equipes de saúde básica do município, equipes de conscientização municipal em datas comemorativas, núcleos escolares e oportunamente participar de datas festivas promovendo sempre que possível, programas posse responsável, de adoção presencial e/ou virtual dos animais recolhidos na Divisão de Proteção Animal.

Art. 2º A Divisão de Zoonoses, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelas atribuições e competências descritas na Portaria nº 113//2014 – GM/MS complementada pelo “Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: normas técnicas operacionais” – 2016, expedidos pelo Ministério da Saúde e outros que venham a substituí-los.

Art. 3º As ações da Divisão de Proteção Animal e da Divisão de Zoonoses deverão ser complementares, coordenadas e harmônicas, com a finalidade de assegurar:

I - a eficácia das políticas públicas de saúde e do bem-estar animal;

II - o respeito aos princípios éticos, legais e sanitários aplicáveis;

III - a proteção concomitante à saúde pública e ao bem-estar animal.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes procedimentos integrados:

I - as denúncias e solicitações recebidas por qualquer órgão municipal relacionadas a animais deverão ser imediatamente encaminhadas à Divisão competente conforme as atribuições fixadas neste Decreto;

II - nos casos em que a ocorrência envolver risco sanitário e violação ao bem-estar animal simultaneamente, a atuação será conjunta, com a presença de equipes da Divisão de Proteção Animal e da Divisão de Zoonoses;

III - o compartilhamento de informações, estatísticas e dados epidemiológicos permanecerá disponível sempre que solicitados, visando a integração das políticas públicas;

IV - serão elaborados pelas secretarias envolvidas os protocolos operacionais padrão (POPs) para padronizar a atuação conjunta e garantir a segurança das equipes envolvidas.

Parágrafo único. Nas situações que demandarem ações integradas entre as Divisões cujas atribuições ora se regulamenta, a coordenação deverá se dar por meio das Gerências respectivas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde, a bem do interesse público, poderá cooperar com a cessão de médicos veterinários de seu quadro de servidores para apoiar as atividades da Divisão de Proteção Animal.

Parágrafo único. As atribuições e a lotação dos servidores cedidos na forma do caput serão definidas e supervisionadas pela Gerência de Bem Estar Animal, conforme as atividades previstas no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º Os profissionais da Divisão de Zoonoses e da Divisão de Proteção Animal deverão atuar em conformidade com as normatizações vigentes, garantindo a segurança, o bem-estar animal e a proteção da saúde pública.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a responsabilidade pelo custeio das ações vinculadas à Divisão de Proteção Animal, incluindo, mas não se limitando a:

I - aquisição de insumos, medicamentos, materiais e equipamentos destinados às atividades veterinárias e de manejo animal;

II - realização de procedimentos de controle populacional, como castrações e microchipagem;

III - manutenção das estruturas e serviços operacionais necessários ao cumprimento das atividades descritas no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada à Secretaria Municipal de Saúde a destinação de recursos financeiros para as finalidades referidas neste artigo, não integrando tais despesas ao seu planejamento orçamentário e execução financeira.

Art. 8º Os casos omissos não previstos neste Decreto deverão ser decididos entre o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário Executivo de Meio Ambiente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MAURÍCIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.590, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 7.743.962,42 e procede ao contingenciamento de outras, conforme específica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	14011	1012200112187	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	1.127.849,27
2)	14011	1030200112522	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	3.000.000,00
3)	14011	1030400112523	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	581.336,63
4)	14011	1030100112524	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	3.034.776,52

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

1)	14011	1012200112186	FR	01	C. Aplicação	31000	337139	R\$	5.403.008,34
2)	14011	1012200112497	FR	01	C. Aplicação	31000	339030	R\$	160.954,08
3)	14011	1030200102525	FR	01	C. Aplicação	31000	335039	R\$	2.180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.591, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.595.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

1)	14011	1012200112187	FR	01	C. Aplicação	31000	319016	R\$	450.000,00
2)	14011	1030200112522	FR	01	C. Aplicação	31000	319016	R\$	1.350.000,00
3)	14011	1030400112523	FR	01	C. Aplicação	31000	319016	R\$	120.000,00
4)	14011	1030100112524	FR	01	C. Aplicação	31000	319016	R\$	675.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.592, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 2.600.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 14011 1012200112186 FR 01 C. Aplicação 31000 337139 R\$ 2.600.000,00

Para a dotação:

1) 14011 1012200112186 FR 01 C. Aplicação 31000 449052 R\$ 2.600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

E R R A T A

No Decreto nº 20.539, de 18 de junho de 2025, que “nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei nº 10.274/2025 e revoga o Decreto nº 19.572/2023”, onde se lê:

“Lúcia Cristina Lara Nogueira D’Ávila”

Leia-se:

“Lúcia Cristina Lara Negreiros D’Ávila”

Assim sendo, eu, HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



**RESPEITE
OS SINAIS
DE TRÂNSITO**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA PIRA
PIRACICABA
FAZENDO O QUE DEBECISA SER FEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO Nº 2024/159.651
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Unid.	BALDE PLÁSTICO – 15 LITROS	R\$ 8,21	R\$ 410,50
03	150	Unid.	CESTO TELADO – 10 LITROS	R\$ 3,90	R\$ 585,00
07	48	Unid.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	R\$ 5,29	R\$ 253,92
13	60	Unid.	PÁ PARA LIXO DE METAL	R\$ 6,09	R\$ 365,40
24	240	Unid.	VASSOURA DE NYLON GROSSO	R\$ 11,77	R\$ 2.824,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.439,62

Itens 02, 03, 07, 13 e 24 – LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA.

Compras

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

OBJETO: Prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas de Importância para Saúde Pública, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos. Comunicamos que, com base no Parecer nº 701/2025 da Procuradoria Geral, homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo licitante AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA. - ME e PROCEDENTE às contrarrazões da recorrida HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 08 de julho de 2025.

Kelly Cristina de Sena Lara
Pregoeira

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 118/2025

Prestação de Serviços de Home Care, com equipe multidisciplinar especializada para reabilitação neurológica, em atendimento a Mandado Judicial. Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pelas empresas HOPE CUIDADOS DOMICILIARES, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 10/07/2025.

Piracicaba, 08 de julho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos controlados para atender Mandado judicial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de julho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

Objeto: Prestação de Serviços em Apólice de seguro para Ambulâncias, Transporte de Passageiros e Motolância.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/07/2025, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 96/2025

Objeto: Aquisição de placa vibratória. Comunicamos que, de acordo com as manifestações técnicas da Unidade Requisitante e Parecer Jurídico n. 674/2025, e acato do Secretário, julgou-se pela IMPROCEDÊNCIA da Impugnação apresentada pela empresa M & A Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. Diante do exposto, informamos que fica reagendada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/07/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 14/07/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor ou e-título;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou Superior

Cargo: LUBRIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º Geral JOSE BENEDITO BIANCHINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 07 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO II – AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao edital do Processo Seletivo, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 120 vagas para as funções públicas adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

Professor Substituto de Ensino Fundamental – Temporário
Bibliografia:

Onde se lê:
BRASIL. Guia de telas: sobre usos de dispositivos digitais. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia>

Leia-se:
BRASIL. Crianças, adolescentes e telas: guia sobre usos de dispositivos digitais. Brasília: SECOM/PR, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia>

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 07 de julho de 2025

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 08 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ISABELA MARQUES, RG 368120879, em 03/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de EDUCADOR SOCIOAMBIENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) KARLA ROBERTA MINATTI, RG 421339834, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

SEMPEM

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 18/11/2021 com o servidor **HÉLIO PRADO**, NF 10.008-8, trata-se de evento típico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 28/11/2023 com o servidor **NORIMAR APARECIDA DO CARMO TOGNI**, NF 18.368-7, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 29/10/2023 com o servidor **OSVALDO LUIS DA COSTA**, NF 13.924-5, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 08/08/2023 com o servidor **REGINA CELIA DA CRUZ SALLES BUENO**, NF 24.711-1, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 01/03/2024 com o servidor **RENATA HELENA DA SILVA FIGUEIREDO**, NF 18.697-9, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 13/07/2023 com o servidor **ROSA MARIA DE JESUS ABREU**, NF 07.130-9, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 15/03/2024 com o servidor **ROSEMEIRE MELLOTO DE BARROS**, NF 15.336-2, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 14/08/2023 com o servidor **SAMUEL DE GOES CAVALCANTE PIRES**, NF 27.291-4, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 27/06/2023 com o servidor **SEVERINO AUGUSTO DE SOUZA**, NF 08.593-2, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 05/03/2024 com o servidor **SELMA CAMPOS MOREIRA MESSIAS**, NF 17.836-9, trata-se de evento típico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 08/03/2024 com o servidor **SILMARA APARECIDA BUCH**, NF 15.293-7, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 07/09/2023 com o servidor **SIMONE APARECIDA STOCO DE LIMA**, NF 27.291-4, trata-se de evento atípico. Considerado desfavorável.

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 4.199 de 09/06/2025, reunida em 18 de Junho de 2025, reconheceu que o evento ocorrido em 27/09/2023 com o servidor **VINICIUS MARQUES RAMOS**, NF 27.029-6, trata-se de evento atípico. Considerado favorável.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

Prestação de Serviços de Monitoria para o 52º Salão Internacional de Humor.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	GRAZIELE APARECIDA SALATA COMITRE ME	R\$ 7.370,00

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 014 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à 48.955.585 Laurita Ivete de Miranda Rodrigues, para a realização do evento "AFROBLACK DAY" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à 48.955.585 Laurita Ivete de Miranda Rodrigues, localizada à Rua Nelson Campones do Brasil, 818, Piracicamirim, 13420-540, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº 48.955.585/0001-20, representado – Laurita Ivete de Miranda Rodrigues, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 09 e 10, para a realização do evento "AFROBLACK DAY".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á em 19 de Julho de 2025

Página: 27
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Karla Roberta Minatti,
residente à Rua Professor Carlos Augusto de Lima,
nº 95, complemento Porto 703, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo
de Assessor de Ampla Assistência - Assessor I, junto
à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 18 de junho de 2025.

[Assinatura]
Assinatura

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados; X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponíveis suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 18 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 21 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de Julho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 015 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à CPL LOJA DE PIRACICABA, para a realização do evento “ROCK & BEER” e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CPL LOJA DE PIRACICABA, localizada à RUA AV DOUTOR JOAO TEODORO, nº 35 VILA REZENDE, CEP 13.405-240, PIRACICABA – SP, inscrita no CNPJ nº 23.413.793/0001-76, representado – Alexandre Augusto Peres Moraes, portador do CPF 128.154.808-16, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 14C e suas laterais, para a realização do evento “ROCK & BEER”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de 19 a 20 de Julho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 8.153,43 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), recolhidos por meio de guia emitida pela Secretaria da Cultura em favor ao Fundo Municipal à Cultura. A utilização do espaço pelo outorgado será realizada por meio de uma cessão, conforme as condições previamente acordadas entre as partes.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 18 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 21 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 7º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 8º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 18 de Julho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 10º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de Julho de 2025.

Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

PORTARIA Nº 016 DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário, das dependências do Parque Engenho Central, à ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA, para a realização do evento "FESTIVAL NACIONAL DE CAPOEIRA" e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Cultura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário, à ASSOCIACAO INSTITUTO AFROPIRA, localizada à RUA Cel. João Mendes Pereira de Almeida, 198, Nova America, Piracicaba, SP, inscrita no CNPJ nº 52.402.752/0001-82, representado – Marcos Vinicius Farias, portador do CPF 364.765.988-64, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente os barracões 13, 14B, 14C, 17, e suas laterais, para a realização do evento "FESTIVAL NACIONAL DE CAPOEIRA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dar-se-á de 25 a 26 de Julho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16 h do dia 24 de Julho de 2025, à Secretaria Municipal da Cultura, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC e pelo CONDEPHAAT, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato / Bosque) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Ponte Pênsil, Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e Ponte Estaiada, ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central quando disponível suficientes vagas e autorização de uso pela administração do Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Secretaria da Cultura;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV – todo trabalho de divulgação (rádio, televisão, outdoor, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à Secretaria da Cultura até as 16 h do dia 24 de Julho de 2025;

XXI – a outorgada deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Cultura, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16 h do dia 24 de Julho de 2025, acompanhado de uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Cultura, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até as 16 h do dia 24 de Julho de 2025, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV – o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – a outorgada deverá oficializar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará a outorgada obrigada a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08 h do dia 24 de Julho de 2025, ficando acordado para as 18 h do dia 28 de Julho de 2025 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 6º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 7º Caberá à outorgada a apresentação, até as 16 h do dia 24 de Julho de 2025 à Secretaria Municipal da Cultura, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 09º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de Julho de 2025
Carlos Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Cultura

Ata das Reuniões Extraordinárias das Comissões Organizadora e de Seleção e Premiação do LXXº SBA – Salão de Belas Artes de Piracicaba – 2025

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2025 (segunda-feira), na Pinacoteca Municipal “Miguel Dutra”, com início às 10h30, reuniram-se as Comissões: Organizadora composta por Sr. Carlos Eduardo Gatti Braga, Sra. Élide Fernanda de Almeida Leite Guimarães, Sra. Melissa Sanches Pozzi e Sra. Regina Pasqualin Villara e a Comissão de Seleção e Premiação formada pelos Artistas Sr. Renato Bergamaschi de Cara, Sra. Flavia Pinto Coelho, Sra. Katia Salvany, Sra. Carmen Elisabeth Pousada, e o Sr. Luis Fernando Silva Sandes, e o funcionário Sr. Mateus Gentini Rico, para as atividades de seleção da 1º fase dos trabalhos inscritos nessa edição do LXX Salão de Belas Artes 2025. Foram **175** (cento e setenta e cinco) inscrições com **639** (seiscentos e trinta e nove) trabalhos. Estiveram reunidos até as 16h30 no processo de análises das obras cujas considerações foram de consenso entre os jurados, com exigência, parcimônia e impessoalidade na escolha daquelas que serão analisadas presencialmente na 2º fase de seleção e premiação, assim sendo, 85 (oitenta e cinco) artistas, com 187 (cento e oitenta e sete) trabalhos.

Segue a relação de todos os trabalhos inscritos e os selecionados para a 2º fase do Salão elencados abaixo:

Inscritos LXXº Salão de Belas Artes de Piracicaba 2025

Legenda :

A - Aceitos para 2º fase

R - Recusados

I - Inabilitados

Inscr.	Nome	Etiqueta nº	Obras	01	02	03	04	05
001	Walney Floriano Parreira Martins	001	Dandy Odé O passado presente no futuro Abô da alma Tarde de domingo	R	R	A	A	A
002	Eric Carrazedo de Andrade	002	Vigiar e Punir O. Freire Odisséia Humana A Inevitável Beleza da Realidade Sonhar Sem Limites	R	R	A	A	R
003	Stefano Maglovsky	003	Urban Mirage I Urban Mirage II On The Square Alice The the	R	R	R	R	R
004	Regina Helena Ferraz Macedo	004	Uma Flor no Jardim A Hora é Agora Uma Certa Verdade Momento de Serenidade Ritual na Primeira Luz	A	A	A	R	R
005	Jackson Wille dos Santos de Carvalh	005	A angústia O tédio O abatimento	R	A	A	---	---
006	Carolina Sanz Alcalde	006	Dream List Flames Jardim Prosthetic/Cosmetic	R	R	R	R	---
007	Daniel da Costa Moreira	007	A Mulher Perdoada	I	---	---	---	---

008	Renato Grecco Valeriano Baroza	008	Je suis infatigable Afflitive fag Quem é o homem da relação? Cubo mágico E tudo isso foi o mês que vem...	R	R	R	R	R
009	Cássia Naomi Nakai	009	Sem título A Estudante	A	A	---	---	---
010	James Scott Rowland	010	Fallen I Fallen II	R	R	---	---	---
011	Maria Souza de Oliveira	011	Transparência Temperos Balas O café da artista – Obra 1 O café da artista – Obra 2	A	A	A	R	A
012	Mariana da Silva Perissinotto	012	Autorretrato Memorosa A fogueira Beatriz Repouso	A	A	A	A	A
013	Mariella Morrone	013	Cuori, Cuori Grandes Revoadas	R	R	---	---	---
014	Mariella Morrone	014	Semear Colheita La Nave Va Oriundi	R	R	R	R	---
015	Hermes Alejandro Arnutti de la Porta	015	Um Charrua Ainda Vivo A Majestosa Natureza Venho se Exibir ou se Vingar? Recanto Solitário de um Capataz Imagem captada por armadilha fotográfica no cerro do jarau Imagem captada por armadilha fotográfica no Rincón de Los Yaguari	R	R	A	A	A

016	Ana Maria Ricciardi Ferreira	016	Glamour Alegria Ava	R	R	A	---	---
017	Mariella Morrone	017	Oriundi Semear Colheita La Nave Va Grandes Revoadas	R	R	R	R	R
018	Sandro da Silva Braga	018	O peso do silêncio Infância roubada Assim é se assim lhe parece	A	A	A	---	---
019	Rodrigo Chiaranda da Silva	019	Fim de tarde Rua do Porto	I	---	---	---	---
020	Lucia Regina Agosta Ricobello	020	A casa e a natureza Pedreiras	A	A	---	---	---
021	Paola de Moraes Melchert Grell	021	Horizonte Mata e Flores Floresta Seca Pedras Margem de Rio	R	R	R	R	A
022	Djalma Antonio Fernandes	022	Primeiro batismo (Bragança Paulista, fevereiro de 1765) Bambuzal Cena rural Recanto das rosas, Bairro do Toró, Bragança Paulista Zoroastro, o vendedor de bijus da rua do mercado	R	A	A	A	R
023	Clara d'Andrada de Almeida	023	A Morsa Eden Garden Coxia Você Tem Medo da Própria Sombra Agora Só Amanhã	R	A	A	R	R

024	Maike Moreira de Souza	024	A Retirante A Benzedeira Médico dos Médicos A Busca de Jesus A Conquista do Poder	A	A	A	R	A
025	Lucas Quintas	025	Distensão 26 Distensão 27 Distensão 25	R	R	R	---	---
026	Isabelle Alves Passos	026	Banhada em calda Desembocadura Beira	R	R	A	---	---
027	Rosangela Henriques Gonçalves Herbert de souza	027		---	---	---	---	---
028	Edinaldo Soares da Silva	028	Autorretrato Tucunará Guará Rouge O menino	R	A	A	A	R
029	Giulia dos Santos Araujo	029	Pavão Fêmea – Obra 1 Díptico Narciso – Obra 1 Díptico Narciso – Obra 2 Narciso Pavão Fêmea – Obra 2	A	A	A	A	A
030	Mayara Bianca Souza Nardo	030	Quintal	I	---	---	---	---
031	Claudia Bavagnoli	031	O dia em que faremos contato Desgaste Amar, Estado de Sítio N.2 O que rasga tua carne?	R	R	R	R	---
032	Fernanda Piccolo Huggentobler	032	Documentadas	I	---	---	---	---

033	Ana Andreiolo	033	O Feitiço Defumação Rabdomante Feiticeira A Floresta	R	R	R	R	A
034	Djnane Anderson Monteiro	034	Gi Wi Fi Africanidades Miscelaneous PX	R	R	R	R	---
035	Leandro Dário	035	Convivência gera Aprendizado Brothers Agem Família Padrão Brasileira	R	R	R	---	---
036	Leandro Spett	036	“Tio Isaac” “Garrafa de Água no Deserto” “SELF” “Compro Migalhas” “Kolynos”	A	R	A	R	R
037	Cristina Lucia Alberti Lisot	037	O Giro Outras pessoas O Sináptico Torres O Casal	R	R	R	R	R
038	Lui Trindade Ambrosio Garcia	038	Zefirantes Janus Feira Livre Espectro Arlequim	R	R	R	R	A
039	Hugo Cezar Benedetti	039	Retrato da Bia Gisela Ferreira	R	R	---	---	---
040	José Ferreira Junior	040	Mergulhador e Astronauta Mind the Gap Cores Vivas Tons de cinza e outras cores	R	R	R	R	---

041	Erika Souza Pedraza	041	Democracia Negada Meio Trash O Triunfo Olhos que tudo vê e muito sentem Fernando Souza Yasmin Alexandra	R	R	R	R	R
042	Cristina Poças Maia	042	O uivo Estações Tudo passa	R	R	R	---	---
043	Ingrid de Moraes Souza	043	Desinteresse Flores na tigela Flores no prato Preparação Ritual	A	A	A	A	A
044	Carla dos Santos Fernandes	044	Ekedji Sankofa Exu Interjornada Curandeira	A	R	R	A	A
045	Luiz Mauricio Chefer	045	Fragments – “Atelier” Série Fragmentos – “Frágil” Série Fragmentos – “Fantasias” “Estou aqui” “IA”	R	A	A	A	R
046	Maria Cristina Amoroso Lima Leite de Barros	046	Nossa Sra. desatadora dos Nós Nuvens do Parque Bom Retiro-Madri-Espanha	R	R	---	---	---
047	Denise de Barros	047	Menino com as garrafas de vinho Yanomami Family Ghost Isso é uma maçã!	R	R	A	A	R

048	Michel Pedro Scherer de Oliveira	048	Recolha das flechas , da série Flores para Casa em Chamas Memória , da série Flores para Casa em Chamas Partida , da série Flores para Casa em Chamas Estados , da série Flores para Casa em Chamas The velvet , da série Flores para Casa em Chamas	R	R	R	R	R
049	Eduardo Moraes	049	Faz falta Ali todos eram um Entre, aqui tem um lugar para você Ecos que confundem Sob o mesmo céu	R	R	R	R	R
050	Gilberto Alves Gomes	050	Getsêmani I Getsêmani II Madalena Saraswati A Origem	A	A	A	R	R
051	José Maria de Carvalho	051	Matando a Sede Chegada Descendo a ladeira Vila Rural Pinguela	R	R	R	R	R
052	Carlos Roberto da Costa Garcia	052	Pastando no caminho da fé Nevoa na Luminosa	A	A	---	---	---
053	Tatiana Isabel Gallo Cipoli	053	Breathing, n° 06 Breathing, n° 12 Breathing, n° 08 Breathing, n° 04 Breathing, n° 01	R	R	R	R	R
054	Erolnildo de Souza Teixeira	054	Landscape Pólis Sem título	R	R	A	---	---

055	Luiz Gustavo de Moura Biz	055	Velha Infância O Jardim 2 Geométrico I Paisagem Urbana Piracema II	R	R	R	R	R
056	Vanessa Pires da Silva	056	A mulher de lenço A mente do artista: Goya	R	A	---	---	---
057	Natan Aparecido Mendonça	057	Páia Apocalypso Mar de Ferro (Cotidiano) Janela O Balde	A	R	R	A	A
058	Eliana Vilela dos Reis	058	Contemplação – Monja I Meditação – Monja II	A	A	---	---	---
059	James Scott Rowland	059	Arutin Caim	R	R	---	---	---
060	Adriano Batista de Camargo	060	Sem título	I	---	---	---	---
061	Fernando Barbosa Vivian	061	Máscara A Caveira e a Rosa Gestos	A	A	A	---	---
062	Denise Menezes Homsí	062	Lavadeiras I Lavadeiras II	R	A	---	---	---
063	Claudia Gomes Prudente de Aquino D Alambert	063	Infinito Particular Gota Dança Beijo Diálogo	R	R	R	R	R
064	Francisco José de Lucena Jacobina	064	Tudo girando e não posso parar Me afogando longe do mar Um pedido de ajuda	R	R	R	---	---

065	Diana Motta Toloza Oliveira Costa	065	O Nascimento da Lua Talisman de Andromeda Talisman de Aldebarani: Olho do Boi Talisman Alpheratz: Natureza de Júpiter e Vênus Talisman de Asyah: O Mundo de Criação	R	A	R	A	A
066	Rodrigo da Silva Barrales	066	Retratos familiares – Obra 1 Retratos familiares – Obra 2 Retratos familiares – Obra 3 Retratos familiares – Obra 4	A	A	A	A	---
067	Maria Cleonice Rohenkohl Baumgratz	067	Jangadeiro Navegar sempre Casulo de sementes	R	R	R	---	---
068	Carlos Henrique Franco Silveira	068	Rendadinho Sanhaço Gaio II	R	R	A	---	---
069	Átila Silva Cavalcante	069	Vó Manguinha Rebeka João Autorretrato compaleta	R	R	A	A	R
070	André Luis de Siqueira	070	Vermillon Red 032 Diversidade – 2 Mise en place Colgate	A	R	A	A	R
071	Pablo Tadeo Maranhão Lozano	071	Realidade Ilusório	R	A	---	---	---
072	Guilherme Martino de Sant'Ana	072	Solidão N° 02	R	A	---	---	---
073	Eduardo Rogerio Dominici	073	Cacique Pátaxos	I	---	---	---	---

074	Maria Tereza Regina Leme de Barros Cordido	074	Fúria II Fúria IV a: A Resistência Fúria IV b: Caminho Fúria em dó Fúria: retorno	R	R	R	R	R
075	Flávia Gomes Pedroni	075	Vestido branco Vestido dourado Entre o tudo e o nada, deixei Véu Seda Pura Banquinho, uma espera	A	A	R	R	R
076	Julia Brizola Vieira	076	Luto do eu Díptico "Morretes" Liberdade Solitude	R	R	R	R	---
077	Ciro Julio Celullare	077	Vanderlei Bagnato: Uma Vida dedicada a ciência, tecnologia e inovação Gravura em Fogo – Tragédia e Arte O Mistério da Gueixa O Golfo da Pizza Caturra Ô!!! Abre Alas !!!!!!!	A	A	R	R	R
078	Paulo Antonio Tosta	078	Fé e esperança Água pela Vida Reflexos e Serenidade Sinfonia das Rosas Um dia de pesca	R	A	A	A	A
079	Rafael Vieira de Almeida	079	Mãe Pra quem quer voar o menor problema é não ter asas O abraço do ninho Autorretrato II	A	R	R	R	---

080	Maria Fernanda Cesário Peters	080	Idílio Cerebral A Vida e Morte do Homem da Pasta – Estágio II: O Homem perante suas decisões A Vida e Morte do Homem da Pasta – Estágio I: O Homem perante seus planos A Vida e Morte do Homem da Pasta – Estágio III: O Homem Pasta perante a maturidade A Vida e Morte do Homem da Pasta – Estágio IV: O Homem Pasta Perante a Mortalidade	A	A	A	A	A
081	Silvia Márcia Schmidt	081	Rafaela	I	---	---	---	---
082	Daniel Ribeiro Sayegh	082	“Queria era farejar com os olhos o reprofundo” “Tem visagem nenhuma com essa presença presente” “No vertiginosamente avistei meus perigos” “Murmurei o sosso de coisa, o que nem eram palavras” “Quando dava que rolava o vento, a gente descia”	R	A	A	R	A
083	Paulo Sérgio Marques	083	Com que idade aprendemos a ver cores? Anos Noventa	A	A	---	---	---
084	Joanna Rochelle Rizzolo	084	WILD Viagem pelos Cárpatos Carruagem do Conde Roca Unión McQueen	R	R	R	R	R
085	Vitória Jundurian Damas	085	“Infamiliar” “O incômodo de Alice” Tempo de angústia	R	A	A	---	---
086	Joanna Rochelle Rizzolo	086	Monstro Apetite Young and beautiful Brooklyn Baby	R	R	R	R	---
087	Marcos Henrique Mello	087	Sem título – Obra 1 Sem título – Obra 2 Sem título – Obra 3 Sem título – Obra 4 Sem título – Obra 5	R	R	R	R	R

088	Gabriela Soares Pederiva	088	Monocultura-culturamono eclasiástica Fascínio é dispositivo – Série 1 / 4 Fascínio é dispositivo – Série 2 / 4 Fascínio é dispositivo – Série 3 / 4	R	R	R	R	---
089	Jonas Evandercio Pinheiro Dias	089	Seres em brasa Monstro em chamas Resíduos em chamas Corpo não dominado #3 Corpo não dominado #4	R	R	R	R	R
090	Tarek Moutran Roveri Khazendar	090	Auto-retrato Reflexo frontal Reflexo Dylan Besouro	A	R	A	R	A
091	Carolina Pinheiro Guimarães	091	Autorretrato Jacaré do Pantanal Desbravando o Desconhecido Restaurante Japonês (Entranhamentos II) Sagui	R	R	R	R	R
092	Eduardo Averbach Rebouças	092	“Amanhecer” “Mesa de Trabalho” “Mestre” “Calais” “Lynch”	A	A	A	A	R
093	Mauricio Takiguthi	093	“O homem Cetro” “Enclausurado”	R	A	---	---	---
094	Carmelo Gentil Filho	094	No Atelier Agora uma prece	A	R	---	---	---
095	Carolina Oliveira Rodovalho	095	Ponte Tempestade em Ilhabela Solitária Caverna em alto-mar Biblioteca Azul	R	R	R	R	R

096	Juliana Carolina Portella Santão	096	Feminino 1 Feminino 2 Feminino 3 Feminino 4 Feminino 5	R	R	R	R	R
097	Fernanda Segolin de Rezende	097	A nota distinta Retrato Desrotulado Moeda da Sorte	R	R	R	---	---
098	Rosmary Roberta da Silva Joaquim	098	Aroni – Presença Originária Rei Licário	R	R	---	---	---
099	Rayane Gomes Borges	099	Rente à terra I Rente à terra II Série &la	R	R	R	---	---
100	Raul Dantas Souza	100	Theta Carinae Mu Cephei Antares Earendel VY Canis Majoris	R	R	R	R	R
101	Aluizio de Paula Torres Neto	101	Crush Fool Honey Bunny Play ma Game	R	R	R	R	R
102	Abel Rodrigues de Lima	102	Existem infinitas possibilidades na vida, escolha a que realmente será feliz Teste sua capacidade vencendo suas adversidades Viva na diversidade da vida Busque a essência da vida Eu e você	R	R	R	R	---
103	Camila Almeida Bernardo	103	O tempo se move em ambas as direções Otimismo radical Os dias levaram a mesa (mas a tarde ficou) Navigation (The easy way) E eu retorno ao passado feito de tartaruga	A	R	A	R	R

104	Edval Pessoa	104	Sombras da colheita Silêncio em grafite Fragmentos do tempo Rugas da luz Joaquim, doce infância	A	A	R	A	R
105	Fernanda Sofia Martines	105	T3TA Identidade – obra 1 Identidade – obra 2	R	R	R	---	---
106	Raphael Henrique de Andrade Moreira	106	Distraio-me Respira-me	A	R	---	---	---
107	Sergio Theodoro Papa	107	Sublimação 1 Sublimação 2 Sublimação 3 Sublimação 4	R	R	R	R	---
108	Adrienne Jhulya da Silva Mendes	108	“Horizontes” “Montanhas” “Morros” “Montes”	R	R	R	R	---
109	Rodrigo Jesus Irmão	109	Vick Deambulo Pitah Onipresença Trio de Si II	R	R	R	R	R
110	Alexa Reis Santoro Frugoli	110	“From faith to medness” Autorretrato no banheiro de visitas	R	A	---	---	---
111	Luana Bernardo Lopes	111	Egresso Remanescente	A	A	---	---	---
112	Pedro Henrique Alves de Souza	112	Autorretrato Maçã e Tecido	A	A	---	---	---

113	Tânia Eloy Pessoa de Barros	113	Natureza Viva – Primavera I Natureza Viva – Primavera II Natureza Viva – Verão I Natureza Viva – Outono Natureza Viva – Inverno	R	R	R	R	R
114	Diogo Fernandes Campos Mariscal	114	El Toro El Caballo El Matador El Picador	R	R	R	R	---
115	Sidnei José Barcelos	115	PIETA São Pedro SEM TÍTULO Cristo na Cruz	R	R	R	R	---
116	Raul Dantas Souza	116	Theta Carinae Mu Cephei Antares Earendel VY Canis Majoris	R	R	R	R	R
117	Ana Maria Guimarães Jorge	117	UM PORTAL NEVOEIRO NÓS EUS	R	R	R	R	R
118	Marcia Menezes Kufel Carmona	118	Folhas Secas da Embaúba Brazão da família Espécies Ambai Cecropia	A	R	R	A	A
119	Aparecida de Cássia Franco Fonseca	119	Eugenia uniflora Ingá vera Handroanthus chrysotichus Hymenaea courbaril Jacarandá custipidifolia	A	R	A	A	R
120	Thaís Secchieri Borducchi	120	A Falta Sem título	R	R	---	---	---

121	Ray Edley Meschiatti	121	Abóbora sob a luz da janela Peônia Jasmins do Caribe Limões	A	R	A	A	---
122	Ralf Correa Scholz	122	Sonhando.... No frio de Sampa Alegria na quebrada Frio na Paulista Debaixo do viaduto	R	A	R	A	R
123	Caroline Perin	123	Estudo para adiar o fim do mundo Alicerce	R	A	---	---	---
124	Bruno Henrique Rocha	124	“Vache Joyeuse” “Vache Audacieuse” “Vache Amoureuse” Ponto de Fuga	A	A	R	R	---
125	Bruno Mantelatto Delgado	125	Arizona Reset Verdades LP Suaves lembranças do outono passado	R	R	R	R	R
126	Rodrigo Zovico Chinelato	126	Instante Natureza-morta da caatinga Os três do cangaço	A	A	R	---	---
127	Ahron Ragusa Guimarães	127	Céu laranja Céu Azul Céu Negro	R	R	R	---	---
128	Ana Luiza Martins da Silva	128	Retrato de um pós-carnaval Marcas do gesto	A	A	---	---	---
129	Glória Boese Padilha	129	Entre passos e memórias I Entre passos e memórias II Entre passos e memórias III	R	R	R	---	---

130	Nicole Donatti	130	Vênus Modelo-vivo Auto-retrato Clarice	R	R	R	R	---
131	Ahron Ragusa Guimarães	131	Céu laranja Céu Azul Céu Negro	R	R	R	---	---
132	Vinicius Alexandrino de Oliveira	132	Sol em um dia nublado Esperando	A	A	---	---	---
133	Marcela Rodríguez de La Torre	133	Mulher Apaixonada Mulher – Obra 1 Loves is in the air Adolescência Mulher – Obra 2	R	A	R	R	R
134	Carlos Artencio Neto	134	Folhas de Filodendro Copos de Leite Strelitzia Callas Sanguíneo	A	R	A	R	A
135	Rodrigo Novack	135	“Espinhas do encontro” “Fôlego Caboclo” “Iluminação”	R	R	R	---	---
136	Luiza Martins	136	Boa Sorte Lata Tudo o que morre, nasce	R	R	R	---	---
137	Vinicius Henrique Liessi	137	Despedida Uma longa espera	R	R	---	---	---
138	Raphaela Marin Martins	138	Só uma porta Nação do fogo Rachaduras Kyoshi Cananeia	A	R	A	R	R

139	Lavinia Machado Storni	139	Obsidiana Devora-me Desvios Caminhos Voo	R	R	R	R	R
140	Camila Pereira Rodriguez	140	Outro agora I Outro agora II	R	R	---	---	---
141	Camila Pereira Rodriguez	141	Memória fresca I Calma	R	R	---	---	---
142	Alice de Camargo	142	Mãe Natureza Folia de Reis A artesã A costureira Chef master	R	R	R	R	R
143	Elisa Paiva de Andrade	143	Vida Que seja Equilíbrio A fome, a vontade de comer	R	R	A	A	---
144	Abner Sigemi da Silva	144	Pedreiro rebocando fachada Modelo descansando	A	R	---	---	---
145	Diego de Oliveira Donatão	145	No pé ou na mão? Clube da luta Conan Releitura Monalisa (DaVinci) Releitura Retrato Papa Inocêncio (Velázquez)	R	R	R	R	R
146	Juliana Facklmann	146	Uma criança com segredos Polaris Amour (Amor) Relicário Dosojin	R	R	R	R	A
147	Fernanda da Silva Cortez	147	Vulva Cósmica Narrativas Possíveis Portal	R	R	R	---	---

148	Greta Coutinho	148	Ceder o corpo, derramar águas Adormecidas O silêncio da cumplicidade n.2 O silêncio da cumplicidade n.1 Muitos motivos para continuar amando	R	R	R	R	R
149	Anna Lúcia dos Santos Vieira e Silva	149	Cidade imaginária I Cidade imaginária II Cidade imaginária III Cidade imaginária IV Cidade imaginária V	R	R	R	R	R
150	Julia Dutra Comarella	150	É grave, Doutora? Atravessando a tempestade Humanização	A	R	R	---	---
151	Adherbal Artigiani Neto	151	Sem título – obra 1 Sem título – obra 2 Sem título – obra 3	R	R	R	---	---
152	Gabriela Penteado de Castro	152	Isabela Descanso dos batedores de feijão	A	R	---	---	---
153	Julia Aparecida dos Santos Souza	153	Colo de canoa Pés da terra	A	A	---	---	---
154	Valmir Monteiro da Silva	154	Arquitetura do controle - El Salvador Série O que cabe num Canto – obra 1 Série O que cabe num Canto – obra 2 Série O que cabe num Canto – obra 3 Série O que cabe num Canto – obra 4	R	R	R	R	R
155	Camila Koschdoski	155	Equilíbrio É tudo nosso Terra de alguém Pátria Comércio	R	R	R	R	R
156	Bruno Acco	156	Retrato de Isaura Retrato de Ana Borges	R	R	---	---	---

157	David Silva Fernandes	157	Caíque Polizeli Mari	A	A	---	---	---
158	Renan Matthaus Amaral	158	Lana del Rey retrato Ternura Jardim Lana del Rey Lana del Rey Piano	R	R	R	R	---
159	Amanda Pietroluongo Cardoso	159	Confessionário Mari Trombeta I	A	A	R	---	---
160	Nilton Platner Santos	160	Sem título	I	---	---	---	---
161	Isabel Cristina Bello Marroni	161	Céu enfermo de fumaça Das águas o silêncio da bateia Explode cascata dourado Territórios rastreados Desmouronado	R	R	R	R	R
162	Viviane Vallades da Silva	162	Reutilizei nosso ar de outrora Sem título (biruta) Sem título V Sem título III (borracha) Sem título IV (areia)	R	R	R	R	R
163	Patrick Passos Barbosa	163	Farol do bom retiro Sorriso verdadeiro	A	A	---	---	---
164	Evandro Carlos Olante	164	Elisa regando as flores Vovô abençoa Elisa Maria, minha mãe Taniheber na janela	A	R	R	R	---
165	Ricardo Ribeiro Soares	165	O trompetista da noite Retrato de Rachel	A	A	---	---	---
166	Edna Aparecida Osti	166	Resquícios Florescer Café da memória	R	R	R	---	---

167	Jesser Valzacchi	167	Proteção I.A.	A	R	---	---	---
168	Andréia Zelenski de Lara Pinto	168	Estado vegetativo Desonçar	A	A	---	---	---
169	Viviane Vallades da Silva	169	Sem título – obra 1 Sem título – obra 2 Sem título – obra 3 Sem título – obra 4	R	R	R	R	---
170	Edmar Osti	170	Abrupto I Abrupto II Natureza Morta I	A	A	R	---	---
171	Silvia Maria Davanzo Dinisio	171	O Rio e Eu - Turbulência O Rio e Eu – Calmaria O Rio e Eu – Plenitude O Rio e Eu - Introspecção	R	R	R	R	---
172	Arthur Guedes de Melo	172	Sem título – Obra 1 Sem título – Obra 2 Sem título – Obra 3	R	R	A	---	---
173	Francisco Xavier Rodrigues Lima	173	“Carroça de leite” “Engenho Piracicaba”	R	A	---	---	---
174	Danielle Martins de Godoi	174	Sem título Continue a remar Puerpério em folhas	R	R	R	---	---
175	Marco Antonio de São Pedro	175	Direcionando Irradiando	R	R	---	---	---

Comissão de Seleção e Premiação:

Renato Bergamaschi de Cara _____

Flavia Pinto Coelho _____

Katia Salvany _____

Luis Fernando Silva Sandes _____

Carmen Elisabeth Pousada _____

Comissão Organizadora:

Carlos Eduardo Gatti Braga _____

Élide Fernanda de Almeida Leite Guimarães _____

Melissa Sanches Pozzi _____

Regina Paqualin Villara _____

Funcionários:

Mateus Gentini Rico _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material laboratorial

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,80
2	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	2,28
3	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,41
4	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	2,91
5	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,44
6	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	4,14
7	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	6,67
8	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	3,83
9	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	1,18
10	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,08
11	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	0,01
12	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,20
13	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,70
14	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	0,11
15	YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2,84
16	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	0,62
17	NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2,94

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

Prestação de Serviços de Sessões de Fono terapia e Terapia Ocupacional em Domicílio, para atender a Mandado Judicial

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ROSE MEIRE DAL COLETO PASQUOTO LOPES LTDA.	343,32
2	CUIDADOS COM A VIDA HOME CARE LTDA.	309,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

Prestação de serviços de Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas de Importância para Saúde Pública, com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	HELPISECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 6.699.999,60
02	HELPISECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 999.600,00
03	HELPISECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 424.000,00

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDA	R\$ 0,10
02	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 0,18
03	FRACASSADO	-
04	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,39
05	POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,59
06	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,83
07	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,23
08	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,23
09	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,26
10	CEDC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,24

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 11/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 4 de julho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
JBL LOPES ME	94610/2025 P.digital 17084/1997 P. fisico

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 12/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 07 de julho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
ALEX PEREZ HENRIQUE	134367/2024

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 03 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
NEVES TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	114075/2021 P.fisico 39315/2025 P. digital

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 33 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
NEVES TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	114075/2021 P.físico 39315/2025 P. digital
ESJ COMERCIO DE SUCATAS EM GERAL LTDA	94001/2021 P.físico 49186/2025 P.digital
FABIO LUIS ROMERO	99484/2018 P.físico 86898/2025 P.digital
J FURIGO LTDA	14310/2023 P.físico 127673/2024 P.digital

Divisão de Lançamento e Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 35 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
WILDEMBERG ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO LTDA	96030/2025 P.digital 1922/2023 P.físico

Divisão de Lançamento e Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 36 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 08 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
CRISTIANO FEITOSA	569166/2023
PH BAR & CIA LTDA	29166/2024
GJC SECURITY SEGURANÇA PORTARIA E LIMPEZA LTDA	31893/2024
LUCAS ALVES PEIXOTO	129150/2024
JRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	96911/2025
CARLOS ALBETO CORREA E SILVA	40086/2025
IRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	96921/2025
DENIS BATISTA VIANA DOS SANTOS	43587/2025

Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 41/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 4259/1999, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja, Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 83045 e 83046, de 07/07/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de junho de 2025

CONTRIBUINTE:
PAULO SÉRGIO SOUZA GERALDO – ME
RUA JABORANDI, 360 – BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
PIRACICABA/SP – CEP 13419-160 – CNPJ 19.669.218/0001-61 – CPD 637900

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO**

PORTARIA N.º 004, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, do espaço existente no Largo dos Pescadores e de vias públicas, para realização do “199ª Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba” e dá outras providências.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA, Secretária Municipal de Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e não oneroso, à IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, com sede à Rua Moraes Barros, 58, Centro, CEP 13.400-350, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.110.162/0001-50, representada por seu Presidente VICTOR ALBERTO TOTI, portador do RG nº 10.206.907-4 e do CPF nº 015.957.438-20, das dependências do Largo dos Pescadores, compreendendo o perímetro: Rua Moraes Barros entre a Avenida Beira Rio e Rua Antônio Corrêa Barbosa e da Avenida Beira Rio entre as Ruas Prudente de Moraes e XV de Novembro, para a realização da 199ª FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 06 a 13 de julho de 2025, sendo que o evento se realizará no período de 10 a 13 de julho de 2025.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará em corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º – No perímetro demarcado para a realização do evento, será proibida a entrada e comercialização de:

I – equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;
II – aparelhos de som móvel e/ou similares;

III – Bebidas em recipiente de vidro.

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 3º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

VI – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Largo dos Pescadores caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Largo dos Pescadores para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Largo dos Pescadores, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Largo dos Pescadores;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h do dia 08 de julho de 2025, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 4º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 5º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 08h do dia 03 de julho de 2025, ficando sua desmontagem às 08h do dia 14 de julho de 2025, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com as demais Secretarias.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretário Municipal de Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

VICTOR ALBERTO TOTI, portador do RG nº 10.206.907-4 e do CPF nº 015.957.438-20, residente na Rua Arcangelo Corder, nº 68 – Bairro Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, presidente da IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, com sede à Rua Moraes Barros, 58, Centro, CEP 13.400-350, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.110.162/0001-50, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 004, de 04 de julho de 2025, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização do “199ª Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba” e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 04 de julho de 2025.

IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
Presidente: Victor Alberto Toti

PORTARIA N.º 005, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Comissão de Habilitação do evento Comida na Rua 2025 e dá outras providências.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA, Secretária Municipal de Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia para a Comissão de Habilitação do evento Comida na Rua 2025 os funcionários: Esdras Casarini Moreno, Jéssica Fernanda Hellmeister e Sabrina Dilio Franzol.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Turismo, em 08 de julho de 2025.

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretário Municipal de Turismo



PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 31/2025 – SEMS.

Processo nº 2025/79.724

Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portarias nºs 3410, 3.604 e 3.628 todas do Ministério da Saúde.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.

Valor Total do Repasse: R\$ 1.149.594,64 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses: (de 01 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).

Data: 04/07/2025.

Contratada: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. – CNPJ nº 27.339.484/0001-54 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.452

Código Ajuste nº 2025.000.000.540

Contrato nº 0652/2025

Proc. Digital nº 2025/23.225

Licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2025.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios secos (arroz, farinha de milho e macarrão).

Valor: R\$ 54.120,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Data: 03/07/2025.

Aditamento do Contrato - Contratada: CELLA & ANDRIOTA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. – CNPJ nº 53.986.201/0001-76 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.012.421

Código Ajuste nº 2025.000.000.500

Contrato nº 0613/2025.

Proc. Digital nº 2024/165.008.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2025 - Ata de Registro de Preços nº 108/2025 (válida até 04/05/2026, prorrogável).

Objeto: Prestação de serviços de regularização junto ao Corpo de Bombeiros de Piracicaba para realização de eventos.

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 16/06/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.239

Aditivo nº 613/2025 - 1.

Objeto: Alteração de fiscal do Contrato.

Data: 07/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (TURISMO)

Código Licitação nº 2024.000.002.369

Código Ajuste nº 2025.000.000.479

Contrato nº 0586/2025.

Proc. Digital nº 2024/106.333

Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2024 – Ata de Registro de Preços nº 013/2025 (válida até 06/02/2026).

Objeto: Prestação de serviços de iluminação para palco.

Valor: R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 09/06/2025.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.238

Aditivo nº 586/2025 - 1.

Objeto: Alteração de fiscal do Contrato.

Data: 07/07/2025.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (AGRIMA/ OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 0663/2025

Proc. Digital nº 2024/33.168

Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2024 – Ata de Registro de Preços nº 535/2024 (válida até 24/10/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas.

Valor: R\$ 2.815,80 (Dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 07/07/2025.

Contratada: QUALIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. – CNPJ nº 43.679.378/0001-76 (AGRIMA/ OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Contrato nº 0662/2025

Proc. Digital nº 2024/33.168

Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2024 – Ata de Registro de Preços nº 532/2024 (válida até 24/10/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de tintas.

Valor: R\$ 3.621,45 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 07/07/2025.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA – ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.002.462

Código Ajuste nº 2025.000.000.536

Contrato nº 0660/2025.

Proc. Digital nº 2025/43.005

Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2025.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e locação de sala para convenção – 52º SIHP.

Valor: R\$ 30.275,00 (Trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Data: 07/07/2025.

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.002.466

Código Ajuste nº 2025.000.000.541

Contrato nº 0661/2025.

Proc. Digital nº 2025/59.293

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2025.

Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização e regularização junto ao

Corpo de Bombeiros para Festa do Divino.

Valor: R\$ 14.990,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa reais).

Prazo: Até o término definitivo dos serviços, contemplando do dia 06/07/2025 ao 13/07/2025.

Data: 07/07/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MN&D – PIRACICABA DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ nº 00.756.831/0001-98 (SAÚDE)

Contrato nº 792/2020.

Proc. Admin.: nº 48.453/2020.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 134/2020.

Objeto: Prestação de serviços de medicina nuclear e radiologia, em estabelecimento próprio da empresa contratada, com fornecimento de todo o material, equipamentos e insumos necessários para a realização dos exames.

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – PRAZO EXCEPCIONAL E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 792/2020 – 6.

Prazo: 06 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.

Valor: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Data: 21/05/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA. – CNPJ nº 01.449.930/0003-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.108

Código Ajuste nº 2024.000.000.432

Contrato nº 0493/2024.

Proc. Admin.: nº 38.292/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 325/2023.

Objeto: Locação de equipamentos com fornecimento de todo o material necessário para realização de exames de hematologia.

Valor: R\$ 1.099.999,92 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 04/04/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E CONCESSÃO DE DESCONTO

Código Aditivo nº 2025.000.000.240.

Aditivo nº 0493/2024 - 2.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Atualizado: R\$ 1.098.507,11 (um milhão, noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e onze centavos).

Data: 08/07/2025.

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a PIRAENGE CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 14.338.812/0001-56 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Processo Digital nº 2025/30.621

Chamamento Público nº 02/2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução do Conama nº 307, de 05 de julho de 2002.

Objeto: Para recebimento, triagem, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada aos resíduos da construção civil Classe A e madeira, gerados no Município de Piracicaba.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/07/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2025**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100101/2024

CONCORRÊNCIA N.º 05/2023 - PROCESSO N.º 523538/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. Objeto: Reajuste de valores do saldo do contrato no percentual de 7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

Saldo do contrato (a partir de abril de 2025): R\$ 11.579.172,08 (onze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos).

Valor total do reajuste: R\$ 789.783,26 (setecentos e oitenta e nove centavos). Fundamento legal: art. 55, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseado no Laudo n.º 18/2025.

Assinatura: 03/07/2025.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 50/2024 – PROCESSO N.º 8945/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DOS AQUÁRIOS E LAGOS DO AQUÁRIO MUNICIPAL E DO MUSEU DA ÁGUA.

Contratada: W A TANAKA EPP.

Emissão: 03/07/2025

Valor: R\$ 34.998,28 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)

Empenho n.º 1305/2025

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025
PREGÃO N.º 030/2025 - PROCESSO N.º 001174/2025**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO - CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO (CAP).

Vigência: 1 (um) ano.

Valor unitário (tonelada): R\$ 12.640,00 (doze mil e seiscentos e quarenta reais).

Valor total estimado: R\$ 543.520,00 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

Assinatura: 12/05/2025

COMUNICADONOVA DATA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 058/2025 - PROCESSO N. 2025/006292 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS ERGONÔMICAS PARA LONGAS HORAS DE TRABALHO SENTADO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/07/2025, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 15/07/2025, às 09:00h, até 15/07/2025, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de julho de 2025.

Alana Fernandes
SEMAE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025 - PROCESSO N.º 2025/009147**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇUCAR, PÓ DE CAFÉ E LEITE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/07/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/07/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/07/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de julho de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 - PROCESSO N.º 2025/007868**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE SISTEMA DE MACROMEDIDAÇÃO NAS ENTRADAS DA REDE DE ÁGUA EM CONDOMÍNIOS, ADEQUAÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PROTETOR NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 25/07/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/07/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/07/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 08 de julho de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 32 /2025 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à etapa de formação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros(as) Tutelares Suplentes – Quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Ordinária Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, especialmente no Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO que a etapa de formação é parte obrigatória e eliminatória do referido processo, conforme estabelecido em edital;

CONSIDERANDO que não foram interpostos recursos após a divulgação da etapa de inscrição, prova e homologação dos(as) candidatos(as);

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) para participarem da etapa de formação obrigatória, conforme abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	Patrícia Helena Scagnolato	APROVADA
2	Francielly Bruno da Costa	APROVADA
3	Sabriane Firmino de Oliveira	APROVADA
7	Regina Maria Mei Cantinho	APROVADA
8	Rosimeire Mara da Silva	APROVADA
9	Renato Mendes	APROVADO
10	Andressa Regina Pereira	APROVADA
12	Darío Bárbaro de Almeida	APROVADO
15	Ana Lúcia Rizzolo	APROVADA
16	Regina Célia Miquelin	APROVADA
19	Cristina Maria de Almeida	APROVADA
20	Juniele Rocha Amorim	APROVADA

Artigo 2º – A formação será executada pela empresa Pílulas do ECA, contratada para elaboração, aplicação e acompanhamento da etapa, sob responsabilidade técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA.

Parágrafo único – A formação será realizada no dia 02 de agosto de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço: Rua Moraes Barros, nº 233, Centro, Piracicaba/SP – CEP13400-350.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Tais Leite Marino
Vice-Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Piracicaba/SP



Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 21, DE 07 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre aprovação da Deliberação
CONSEAS/SP Nº11 de 27 de maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 01 de outubro de 2024, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Ata nº 17 de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recebimento de recursos conforme Deliberação CONSEAS/SP nº11/2025 que dispõe sobre repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, no valor total de R\$ 752.577,96, distribuídos da seguinte forma; Benefícios Eventuais, R\$ 70.000,00, Proteção Social Básica, R\$ 114.916,47 e Proteção Social Especial, R\$ 567.661,49.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisa Maria Gonçalves
- Presidente do
CMAS-Gestão
2024/2025

Assinado de forma digital por
Elisa Maria Gonçalves -
Presidente do CMAS-Gestão
2024/2025
Dados: 2025.07.08 15:59:41
-03'00'

Elisa Maria Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua: Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro – 13.400-270 - Piracicaba/SP
Telefone: 34178800 - ramal 8830